



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Biologia
Superintendência de Educação a Distância

Chamada Interna nº 01/2026

Processo Seletivo para Coordenação do Curso de Bacharelado em
Gestão Socioambiental em Territórios e Mares Tradicionais na
modalidade a distância

A Comissão de Seleção do Instituto de Biologia da Universidade Federal da Bahia, juntamente com a Superintendência de Educação a Distância | SEAD, torna pública a presente Chamada Interna a docentes efetivos/as em exercício nesta Unidade Universitária para que participem deste Processo Seletivo, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

- Constituição Federal, art. 37;
- Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024; e
- Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Esta Chamada Interna estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento de vaga de Coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão Socioambiental em Territórios e Mares Tradicionais EaD e constituição de cadastro de reserva para a função de Coordenador/a de Curso.

1.2. Da Vaga e Cadastro de Reserva

1.2.1. Será oferecida 1 (uma) vaga.

1.2.2. Os/As candidatos/as classificados/as além da vaga oferecida constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência desta Chamada Interna, que é de 5 (cinco) anos a partir da data de publicação do resultado final.

1.3. Dos Requisitos Necessários

a) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;

- b) Ter graduação na área da biologia, oceanografia, ou outra relacionada ao curso;
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho da função;
- d) Ter experiência comprovada de pelo menos 1 (um) ano no magistério superior;
- e) Ter experiência em coordenação de projetos relacionados à área de territórios de povos e comunidades tradicionais;
- f) Ser docente efetivo/a do Instituto de Biologia.

1.4. *Da Carga Horária*

1.4.1. A carga horária das atividades é de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme Plano de Trabalho.

1.4.2. As reuniões virtuais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

1.5. *Das Bolsas*

1.5.1. O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

1.5.2. A bolsa prevista neste Edital **não pode ser acumulada** com outra bolsa financiada:

- a) pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior | CAPES;
- b) pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq;
- c) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;

1.5.3. A bolsa prevista neste Edital **pode ser acumulada**:

- a) com bolsas estaduais ou municipais e
- b) com bolsa do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa | PQ ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora | DT, desde que expressamente autorizadas pela Diretoria.

2. **Das Atribuições**

2.1. São atribuições do/a Coordenador/a de Curso:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do/a estudante;
- d) realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos/as profissionais envolvidos/as no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do/a estudante;
- f) participar dos fóruns virtuais com a coordenação do programa na UFBA;

- g) realizar o planejamento e o desenvolvimento do processo seletivo de estudantes;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos/as estudantes matriculados/as e o andamento do curso;
- i) acompanhar e supervisionar as atividades dos/as tutores/as, dos/as professores/as, do/a coordenador/a de tutoria e dos/as coordenadores/as de polo.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, com o preenchimento do Formulário de Inscrição | FI *on-line*, disponível no site da SEAD, na página desta Chamada Interna ou diretamente através [deste link](#). No momento do preenchimento do FI *on-line* o/a candidato/a deverá anexar sua documentação devidamente digitalizada, sempre colorida, abaixo detalhada:

- a) documento de identificação pessoal oficial com foto frente e verso, em arquivo único, no formato jpg ou pdf e tamanho de até 1000kb;
- b) *link* para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, em formato pdf e tamanho de até 3500kb;
- d) diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, em formato pdf e tamanho de 3500kb;
- e) documento comprobatório de vivência em coordenação de projetos relacionados à área de territórios de povos e comunidades tradicionais, em formato pdf e extensão de 1000kb;
- f) documentos comprobatórios dos itens constantes do Barema da Análise Curricular, anexo 1, anexados em arquivo único, na extensão em formato pdf e tamanho de até 4000kb;
- g) comprovante de residência em seu nome, em formato pdf e tamanho de até 1000kb.

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece essa Chamada Interna terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nesta Chamada Interna e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no **www.sead.ufba.br**, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

4.1. O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular, de caráter eliminatório e

classificatório.

4.1.1. Da *Análise Curricular*

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 1.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos 5 (cinco) anos.

4.1.5. Documentos enviados com experiência anterior a 5 (cinco) anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.6. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.2. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as em ordem decrescente da pontuação obtida.

4.2.1. No caso de empate entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com a maior idade dentre os/a empatados/as, considerando-se ano, mês e dia;
- c) candidato/a com maior experiência profissional comprovada em coordenação na área do curso.

5. Dos Recursos

5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail ibio@ufba.br com o assunto “Recurso Seleção de Coordenador/a de Curso de Especialização Chamada Interna 01/2026”, conforme cronograma, anexo 2.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas nesta Chamada Interna e das disposições legais.

6. Disposições Finais

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Interna não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas nesta Chamada Interna, no Regulamento do Curso e em seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta Chamada Interna.

6.6. O/A bolsista poderá ser desligado/a qualquer tempo, por sua solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 30 de Junho de 2026

Documento assinado digitalmente
 BIANCA DENISE BARBOSA DA SILVA
Data: 30/06/2026 17:07:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bianca Denise Barbosa da Silva
Presidente da Comissão de Seleção

Anexo 1

Barema da Análise Curricular

Item	Qtde Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação máxima	Qtde de Atividades	Valor Atingido
Especialização em Biologia, oceanografia e afins (concluído)	1	15	15		
Mestrado na área de Biologia, oceanografia e afins (concluído)	1	15	20		
Doutorado na área de Biologia, oceanografia e afins (concluído)	1	20	25		
Experiência profissional como docente do magistério superior	5	2/ano	10		
Experiência profissional em coordenação de projetos relacionados à área de territórios de povos e comunidades tradicionais	3	5/ano	15		
Experiência profissional na área de Gestão ambiental ou de territórios de povos de comunidades tradicionais	5	2/ano	10		
Experiência docente em Educação a Distância	5	1/semestre	5		
Total	-	-	100		

Anexo 2
Cronograma

Data	Atividade
30/06/2026	Publicação do Edital
01/07/2026 a 15/07/2026	Período de inscrições
16/07/2026	Divulgação da homologação das inscrições
17/07/2026	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
20/07/2026	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
21/07/2026	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar do processo seletivo
23/07/2026	Resultado da interposição de recurso contra o resultado <u>preliminar do processo seletivo</u>
	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo